

SAÚDE

Órgão

Ministério da Economia

Representação

Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP)

Representantes



Titular

Bernadeth Macedo Vieira

Engenheira de Segurança do Trabalho

(Compareceu)



Suplente

Edgar Segato Neto

Membro do Conselho de Representantes da CNC

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2021

A 10ª reunião ordinária teve caráter deliberativo e contou com os seguintes destaques:

1. Abertura

A bancada dos trabalhadores e o Ministério Público do Trabalho (MPT) discordaram dos procedimentos adotados pelo governo federal para elaboração das Análises de Impacto Regulatórios (AIR) e, também, porque não passou pelos respectivos Grupos Técnicos Tripartites (GTT). Além disso, os trabalhadores reforçaram que consideram suas participações nos Grupos prejudicadas pela condição de pandemia, dificultando o contato com suas bases, e destacaram que, nos casos específicos das Normas Regulamentadoras (NRs) 30 e 5, não teriam condições de deliberar nesta reunião.

2. Ata da 9ª reunião ordinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP)

Foi aprovada pelas bancadas com correções de falas.

3. Informe sobre atos normativos

O coordenador do evento, Romulo Machado, fez a leitura dos atos normativos publicados desde a última reunião da CTPP.

4. Revisão de Normas Regulamentadoras (inciso I, art. 14. Portaria SEPRT nº 6.399/2021)

4.1 NR-17: o auditor-fiscal do Trabalho Mauro Muller apresentou o histórico das discussões e a proposta de governo para composição do texto final, elaborado depois das reuniões bipartites realizadas separadamente com trabalhadores e empregadores para buscar consenso nos pontos discordantes.

- A revisão da NR-17 foi aprovada com dissensos.

Destaque para dois itens muito importantes para o nosso setor, 17.3.4.1 e 17.4.7. Apesar de ambos terem dissenso, o primeiro item mantém o estabelecimento de

tratamento diferenciado para microempreendedor individual (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte com graus de risco 1 e 2, com novo texto de composição apresentado pelo governo muito bom para o setor; e o segundo assegura que os trabalhadores mantêm a posição de exigir a implementação de medidas de prevenção para as atividades de trabalho em escalas de turno de revezamento, no caso em que um dos turnos seja noturno. O governo acompanhou a proposta visando à exclusão do item.

4.2 NR-5: Mauro Muller apresentou o histórico das discussões e a proposta de governo para composição do texto final, elaborado após as reuniões bipartites realizadas separadamente com trabalhadores e empregadores para buscar consenso nos pontos discordantes.

- A revisão da NR-5 foi aprovada com dissensos.

A NR-5 também contém um item muito importante para o nosso setor, que é a solicitação da bancada dos empregadores para inclusão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) centralizada em apenas um representante nomeado, o qual não teria estabilidade, nas empresas prestadoras de serviço a terceiros para participar das reuniões das Cipas dos clientes. O texto vigente estabelece a necessidade, dependendo da quantidade de empregados, da criação de Cipa em cada empresa que a prestadora de serviço tenha equipe. Os trabalhadores foram contrários à inclusão do item, mas o governo demonstrou que modelo semelhante a este foi aprovado por consenso para o setor da construção civil, e assim poderia ser replicado para os setores com especificidades semelhantes.

- O anexo que trata da Cipa para indústria da construção civil foi aprovado por consenso.

4.3 NR-19 e 4.4 NR-30:

- Devido ao posicionamento adotado nesta reunião pelos trabalhadores, contrários às deliberações das Normas 19 e 30, ficou definido que serão deliberadas na próxima reunião da CTPP, que acontecerá nos dias 10 e 11 de agosto.

5. Atualização de Normas Regulamentadoras (inciso II, art. 14, Portaria SEPRT nº 6.399/2021)

5.1 Anexo I (Checkout) e Anexo II (Teleatendimento) da NR-17

As harmonizações dos Anexos 1 e 2 da NR-17 foram aprovados, mas no Anexo 2 permaneceu um ponto com dissenso.

5.2 Anexos I, II e III da NR-9

As harmonizações dos Anexos 1, 2 e 3 da NR-9 foram aprovados, mas um ponto no Anexo de 3 (de Calor) ainda aguarda resposta dos trabalhadores.

5.3 Anexo III da NR-12

Estava em apreciação um ajuste pontual no Anexo III da NR-12, que foi aprovado por consenso.

6. Apreciação de outros temas relativos ao processo normativo

6.1 Normas 1, 7, 9, 18 e itens específicos da NR-37: alteração da vigência para garantir a integração com a entrada em vigor de outras NRs.

- As Normas 1, 5, 7, 9, 17 e 18, com os respectivos anexos das NRs 5, 9 e 17, terão nova data de entrada em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022. A prorrogação foi necessária devido ao cenário de pandemia, que fez com que muitas empresas priorizassem seus esforços no combate à Covid-19, restando pouco tempo a ser dedicado para a transição do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), e à necessidade de assegurar que o conjunto normativo relacionado ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) entrasse em vigor na mesma data.

6.2 NR-37: proposta de dispensa de consulta pública

Foi aprovada a dispensa de consulta pública da NR-37, que teve tomada de subsídios, e foi elaborada AIR que detectou necessidade de harmonização. Assim, o GTT irá iniciar os trabalhos para elaboração do novo texto. Como o texto vigente possui itens com entrada em vigor para agosto de 2021, estes também foram prorrogados para 3 de janeiro de 2022.

6.3 Regimento interno da CTPP: alteração do art. 4º.

Foi aprovado por consenso o texto para alteração do art. 4º do Regimento Interno da CTPP, que tinha como objetivo esclarecer a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão.

7. Agenda regulatória – 2º semestre 2021

A agenda apresentada para as revisões das NRs no segundo semestre de 2021 foi aprovada, e a bancada dos empregadores solicitou que sejam priorizadas as NRs setoriais 22, 33, 34, 36 e 37, devido à sua interface com a NR-1, que entrará em vigor no dia 3 de janeiro de 2022. Além disso, a bancada solicitou que seja incluída na agenda a discussão sobre o adicional de periculosidade devido no abastecimento de aeronaves.

Por fim, o coordenador da reunião agradeceu a todos pela presença e colaboração na elaboração e análise das NRs deliberadas, encerrando em seguida a 10ª reunião ordinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente.

Reunião extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2021

Pontos relevantes

A 6ª reunião extraordinária não teve caráter deliberativo. O objetivo explicar a Portaria SEPRT/ME nº 6.399, de 31 de maio de 2021, especialmente os procedimentos de elaboração e revisão das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde no trabalho; e o procedimento de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos do Decreto nº 10.411, de 2020.